



PROCESSO	-
INTERESSADOS	COA-CAU/SP
ASSUNTO	ALTERA O REGIMENTO INTERNO DO CAU/SP PARA ACRESCEM AS COMPETÊNCIAS DA COMISSÃO DE PATRIMÔNIO CULTURAL.

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPOSP Nº 0208-09/2018

Altera o Regimento Interno do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo (CAU/SP).

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE SÃO PAULO – CAU/SP, no exercício das competências e prerrogativas de que trata o artigo 34 da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010 e o inciso XXXIII, do art. 29, do Regimento Interno do CAU/SP, reunido ordinariamente em São Paulo, nas dependências do Hotel Nikkey, situado na Rua Galvão Bueno, nº 425, Liberdade, em sua 5ª Reunião Plenária Ordinária de 2018, no dia 17 de maio de 2018, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a Deliberação Plenária DPESP nº 014-01/2018, de 12 de dezembro de 2017, publicada no DOU nº 249, Seção 1, p. 191, de 29 de dezembro de 2017, que aprovou, na forma de seu Anexo I, o Regimento Interno do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo (CAU/SP) e deu outras providências;

Considerando o inciso V do Art. 84 do Regimento Interno do CAU/SP que institui a Comissão de Patrimônio Cultural do CAU/SP;

Considerando que não foram definidas as competências da Comissão de Patrimônio Cultural do CAU/SP no Regimento Interno do CAU/SP;

Considerando a Deliberação nº 008/2018-COA-CAU/SP, de 21 de março de 2018, que solicitou à Comissão Especial de Patrimônio Cultural a elaboração de minuta de artigo com as competências da comissão, para análise da COA-CAU/SP, posterior deliberação do Plenário e inclusão no Regimento Interno do CAU/SP;

Considerando a Deliberação nº 002/2018-CPC-CAU/SP, de 29 de março de 2018, com a definição das competências da comissão;

Considerando a Deliberação nº 018/2018-COA-CAU/SP, de 11 de abril de 2018, com propostas de alterações às competências definidas pela Comissão de Patrimônio Cultural do CAU/SP;

Considerando a Deliberação nº 038/2018-CD-CAU/SP, de 11 de abril de 2018 que aprovou as competências da Comissão Especial de Patrimônio Cultural do CAU/SP;

DELIBEROU:

1 - Alterar o Regimento Interno do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo (CAU/SP), aprovado pela Deliberação Plenária DPESP nº 014-01/2018, de 12 de dezembro de 2017, o qual passará a vigorar acrescido do seguinte art. 102-A:

“Da Comissão de Patrimônio Cultural do CAU/SP (CPC-CAU/SP):



Art.102-A. Para cumprir a finalidade de zelar pela preservação do patrimônio cultural e estimular a participação de Arquitetos e Urbanistas nas ações que envolvam o patrimônio cultural, competirá à Comissão de Patrimônio Cultural, no âmbito de sua competência:

I – propor ações de valorização e difusão da preservação do patrimônio cultural no âmbito de suas competências;

II – propor ações a serem desenvolvidas pelo CAU/SP que visem promover a participação de arquitetos e urbanistas em projetos, programas e ações de preservação do patrimônio cultural;

III – Indicar participantes para comissões de seleção de editais do CAU/SP que envolvam a temática do Patrimônio Cultural, de acordo com os normativos internos;

IV – Atuar para ampliar a representação e indicar representantes do CAU/SP para os conselhos de preservação do patrimônio cultural no Estado de São Paulo, de acordo com os normativos internos;

V – Trabalhar em conjunto com a Comissão de Ensino e Formação (CEF-CAU/SP), Comissão de Desenvolvimento Profissional (CPP-CAU/SP) e Comissão Especial de Política Urbana, Ambiental e Territorial (CPUAT-CAU/SP) para promover seminários, palestras, cursos, entre outras atividades, que visem a disseminação, a formação continuada e a atualização de arquitetos e urbanistas, docentes e técnicos envolvidos na preservação e/ou gestão de bens culturais;

VI – Assessorar comissões e conselho diretor nos assuntos relacionados à preservação do patrimônio cultural;

VII – Apreciar matérias de caráter legislativo, normativo ou contencioso em tramitação nos órgãos dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, relacionadas à preservação do Patrimônio Cultural;

VIII – Propor normativas relacionadas à preservação que privilegiem o patrimônio cultural como política pública;

IX – Propor ações de promoção e fomento na área de preservação do patrimônio cultural;

X – Conceituar assistência técnica na área de patrimônio cultural e propor ações nesta perspectiva.”

2 - Determinar o encaminhamento da presente deliberação ao CAU/BR para fins de homologação, na forma do inciso X, do art. 3º, do Regimento Interno do CAU/SP;

3 - Encaminhar esta deliberação para publicação no sítio eletrônico do CAU/SP.

Esta deliberação entra em vigor nesta data.

São Paulo-SP, 17 de maio de 2018.

José Roberto Geraldine Junior
Presidente do CAU/SP



5ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CAU/SP

Folha de Votação

Conselheiro (a)	Votação			
	A Favor	Contra	Abstenção	Ausência
Adriana Blay Levisky				X
Alan Silva Cury				X
Alex Marques Rosa	X			
André Luis Queiroz Blanco	X			
Lizete Maria Rubano				X
Angela Golin	X			
Anita Affonso Ferreira	X			
Carlos Alberto Palladini Filho	X			
Carlos Alberto Silveira Pupo	X			
Cassia Regina Carvalho Magaldi				X
Lua Nitsche	X			
Claudio de Campos	X			
Claudio Zardo Búrigo	X			
Delcimar Marques Teodozio	X			
Denise Antonucci	X			
Dilene Zapparoli	X			
Edson Jorge Elito	X			
Fernanda M. Querido	X			
Fernando de Mello Franco	X			
Flavio Marcondes	X			
Guilherme Carpintero	X			
Jose Antonio Lanchoti	X			
Jose Marques Carriço	X			
José Roberto Geraldine Júnior				
Luiz Antonio Cortez Ferreira				X
Luiz Antonio De Paula Nunes	X			
Marcelo Martins Barrachi				X
Marcia Helena Souza da Silva	X			
Marco Antonio Teixeira da Silva	X			
Marcos Cartum	X			
Maria Alice Gaiotto	X			
Maria Fernanda Avila de Sousa da	X			
Renata Alves Sunega	X			
Mario Wilson P. Reali	X			



Sarah Feldman	X			
Martin Gonzalo Corullon	X			
Carolina Margarido Moreira	X			
Mel Gatti de G. Pereira				X
Miguel Antonio Buzzar	X			
Miriam Roux Azevedo Addor	X			
Nabil Georges Bonduki	X			
Nancy Laranjeira	X			
Nelson Gonçalves de Lima Junior	X			
Paulo Marcio F. Mantovani	X			
Eleusina Lavor Holanda de Freitas	X			
Rafael de Paulo Ambrosio	X			
Rossella Rossetto	X			
Ruy dos Santos Pinto Junior	X			
Sofia Puppim Rontani	X			
Silvana Serafino Cambiaghi	X			
Tercia Almeida de Oliveira	X			
Valdir Bergamini	X			
Vanessa Gayego B. Figueiredo	X			
Andressa Rodrigues Hernandez	X			
Vinicius Hernandez de Andrade	X			
Violeta Saldanha Kubrusly	X			

Histórico da votação:

Reunião Plenária Nº: 05/2018 Ordinária

Data: 17/maio/2018

Matéria em votação: Alteração do Regimento Interno do CAUSP para acrescentar competências da Comissão de Patrimônio Cultural (CPC-CAUSP)

Resultado da votação: A Favor (48) Contra (00) Abstenções (00) Ausências (07) Total (55)

Ocorrências: -

Secretário da Reunião:

Condutor dos Trabalhos: Presidente do CAU/SP